



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**LEI N.º. 1.643, de 17 de JUNHO de 2019.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na importância de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

**02.03.01 - OBRAS**

4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.008 - Pavimentação 480.000,00


**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 480.000,00**

**Art. 2º** Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das seguintes transferências de recursos: I) Convênio n.º. 290118622270/18 (Recurso Estadual).

**Art 3º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei n.º 1.598 de 22 de dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018 - 2021, a Lei n.º 1.611 de 04 de julho de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019 e a Lei n.º 1.628 de 17 de dezembro de 2018 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2019.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
Prefeito Municipal